



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0000807-40.2023.6.01.8000

Processo principal (contratação inicial) SEI n. 0002629-35.2017.6.24.8000

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 38/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, CEP: 69915-632, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência do TRE-AC n. 144/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, CNPJ n.º 43.035.146/0054-97, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 72, 4.º Andar, Lado A, Consolação, CEP 01303-060, São Paulo-SP, telefones: (11) 3156-0800 e 3156-0889, e-mails: licitacoes@protege.com.br, representada por **Antonio de Sousa Silva**, portador do RG n.º XX.896.47X-X SSP/SP e CPF n.º XXX.064.408-XX, doravante designada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **promover**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Sétima do instrumento original e no Termo Aditivo (Solicitação MR016196/2023 - Eventos SEI 0582381 e 0582383) à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada na Secretaria Especial de Trabalho (antigo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE) do Ministério da Economia sob o n.º AC000013/2023, bem como em decorrência reajuste salarial e de alteração do percentual do Seguro Acidente de Trabalho - SAT da Contratada, a **reapactuação dos preços do contrato**, com efeitos financeiros a **partir de 1º de março de 2023**, conforme detalhado a seguir

ITEM	GRUPO 01				
	LOCAL	SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL REPACTUADO a partir de 01/03/2022 - SAT e CCT 12/2022 sem os efeitos da MP 932/2020 8º TA (0537141)	VALOR MENSAL REPACTUADO a partir de 01/03/2023 - SAT e ADT-CCT 12/2022 sem os efeitos da MP 932/2020
1	Sede do TRE-AC - Rio Branco-AC	01 (um) posto DIURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	12 meses	R\$ 10.414,58	R\$ 10.964,14
2	Sede do TRE-AC - Rio Branco-AC	01 (um) posto NOTURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	12 meses	R\$ 12.696,54	R\$ 13.368,28
TOTAIS MENSAIS				R\$ 23.111,12	R\$ 24.332,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DIFERENÇAS DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA

1. Como decorrência do realinhamento de preços, deverá o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.735,42 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, referente à diferença dos valores anteriores e os valores repactuado em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, descrito na **Item 1.1** da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Técnica SEGUP	Valor Vigente			Valor Repactuado			Diferença III - C
		A Valor Bruto	B Glosa de Vale Transporte	C = A - B Valor Líquido	I Valor Repactuado	II Glosa de Vale Transporte	III = (I - II) Valor Líquido	
Março/2023	0580169	R\$ 23.111,12	-R\$ 103,98	R\$ 23.007,14	R\$ 24.332,42	-R\$ 80,14	R\$ 24.252,28	R\$ 1.245,14
Abril/2023	0587190	R\$ 23.111,12	-R\$ 103,98	R\$ 23.007,14	R\$ 24.332,42	-R\$ 80,14	R\$ 24.252,28	R\$ 1.245,14
Maior/2023	0594121	R\$ 23.111,12	-R\$ 103,98	R\$ 23.007,14	R\$ 24.332,42	-R\$ 80,14	R\$ 24.252,28	R\$ 1.245,14
Total		R\$ 69.333,36	-R\$ 311,94	R\$ 69.021,42	R\$ 72.997,26	-R\$ 240,42	R\$ 72.756,84	R\$ 3.735,42

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2023 (efeitos financeiros retroativos a 1.º de março de 2023), correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
1. Ação: 14102.02.122.0033.20GP.0012;
 2. Plano Interno: IEF VIGOST;
 3. Natureza da despesa: 33.90.37.03;
 4. Nota de empenho: 337/2023 (0598772).

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

Rosana Magalhães da Silva

Diretora Geral do TRE-AC

Antonio de Sousa Silva

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE SOUSA SILVA**, Usuário Externo, em 27/07/2023, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 27/07/2023, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596816** e o código CRC **3AE129AD**.